

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 663/GR/UFFS/2021

ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos interessados que (i) sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC; (ii) estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IESs nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES e (iii) candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 05 vagas divididas entre as disciplinas do semestre 2021.2:

Disciplina Eletiva	Vagas	Créditos	(Dia/Turno)
Bioprocessos: Princípios e Aplicações em Alimentos	Até 05	04	Sexta-feira/ tarde
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos II	Até 05	04	Quinta-feira/noite

- **2.2** A critério da Coordenação e/ou professor responsável, poderá ocorrer alteração no horário da disciplina ofertada.
- 2.3 O candidato poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas ofertadas pelo edital.
- **2.4** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina, que poderá admitir ou não os candidatos, com base na análise da documentação entregue pelo candidato.
- **2.5** As disciplinas serão ofertadas conforme Quadro de horário 2021.2, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br/ppgctal > Quadro de Horários.)

3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente *online* no período de 09 a 12 de agosto de 2021.
- **3.2** O formulário da inscrição estará disponível no site www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Disciplinas isoladas > Processo Seletivo Disciplina Isolada em Andamento > Formulário de inscrição disciplina isolada 2021.2.
- **3.3** Para a inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em formato PDF:
- I Documento de identidade e do CPF, e do passaporte se for estrangeiro, com visto de permanência no país. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II Diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula, ou de que o candidato esteja matriculado/cursando o último semestre do curso de graduação. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);
- III Histórico Escolar de Graduação. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);
- **IV** Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB);
- V Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docente na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina. (Arquivo único. Não pode exceder 1 MB).
- 3.4 Não serão aceitas inscrições pelo correio e presenciais, apenas online.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

- **4.1** O pedido de inscrição do candidato será conduzido/avaliado pelo professor da disciplina em etapa única de caráter eliminatório e classificatório que constará de:
- a) Avaliação da formação acadêmica, de caráter eliminatório de acordo com a formação acadêmica/curricular mínima necessária como requisito para cursar a disciplina indicada.
- b) Avaliação do Histórico Escolar de graduação, de caráter classificatório de acordo com o aproveitamento no curso (média aritmética geral obtida nas disciplinas correlatas à requerida, cursadas durante a graduação).
- **4.2** O resultado da seleção será divulgado no site www.uffs.edu.br/ppgctal> Ingresso> Processo Seletivo Disciplinas isoladas >Processo Seletivo Disciplina Isolada em Andamento, contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.
- **4.3** O processo de seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e de sua decisão não cabe recurso.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições online	09/08/2021 a 12/08/2021
Homologação das inscrições	A partir de 16/08/2021
Análise dos pedidos	18/08/2021
Divulgação do resultado final	A partir de 20/08/2021
Matrícula dos alunos selecionados - online	23/08/2021 a 27/08/2021

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação das inscrições homologadas e do resultado da divulgação dos resultados em até 24 horas após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: ps.ppgctal@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **6.3** O parecer será disponibilizado via *e-mail* pela Comissão do Processo Seletivo.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 23 a 27 de agosto de 2021.
- **7.2** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula exclusivamente via *e-mail* da secretaria do Programa: sec.ppgctal@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais quando do retorno das atividades presenciais para a validação da matrícula.
- **7.3** A secretaria do programa enviará o *e-mail* de confirmação do recebimento da documentação e da matrícula até o encerramento do período de matrículas.
- 7.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.
- **7.5** Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O candidato, ao submeter o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- **8.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.
- **8.3** A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de até 05 (cinco) alunos regulares (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017).
- **8.4** Poderão ser ofertadas disciplinas do curso de Mestrado sob a forma concentrada ou sequencial.
- **8.5** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.
- **8.6** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGCTAL.

Chapecó-SC, 26 de julho de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN Reitor em exercício